



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.275 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA À EXECUÇÃO DO BOSQUE DO MONJOLINHO"**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

## DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área destacada do remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro e Jardim Santa Rita, perfazendo 25.594,59 m<sup>2</sup>, identificada em planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente a **ADUSA - Administração e Urbanização Poços de Caldas**, ou seus sucessores, e assim descrita:

### **BLOCO 01**

Tem como início o Ponto nº 01, localizado na divisa da Rua Humberto de Campos com a Rua projetada do Bairro Santa Rita, nas coordenadas municipais ( Norte 249593,882 e Este 151520,454). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a Rua Humberto de Campos, uma distância de 153,20m, onde encontramos o Ponto nº 02 ( Norte 249565,290 e Este 151670,270). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a Rua Humberto de Campos, uma distância de 71,32m, onde encontramos o Ponto nº 03 (Norte 249526,541 e Este 151729,593). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com o Loteamento Jardim São Paulo, uma distância de 23,90, onde encontramos o Ponto nº 04 (Norte 249512,219 e Este 151710,459). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com o Loteamento Jardim São Paulo, uma distância de 23,10m, onde encontramos o Ponto nº 05 (Norte 249490,012 e Este 151716,835). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 24,45m, onde encontramos o Ponto nº 06 (Norte 249483,289 e Este 151693,330). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro,



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.275 - fls.2

uma distância de 30,00m, onde encontramos o Ponto nº 07 (norte 249454,446 e Este 151701,579). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 7,07m, onde encontramos o Ponto nº 08 (Norte 249448,264 e Este 151698,147). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 11,97m, onde encontramos o Ponto nº 09 (Norte 249444,972 e Este 151686,638). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 79,20m em curva, onde encontramos o Ponto nº 10 ( Norte 249400,515 e Este 151622,832). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 72,57m, onde encontramos o Ponto nº 11 (Norte 249466,516 e Este 151592,671). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 78,91m, onde encontramos o Ponto 12 (Norte 249502,210 e Este 151.522,290). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a Rua Marui Loteamento Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 30,84m, onde encontramos o Ponto nº 13 (Norte 249522,009 e Este 151545,938). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a Rotatória no final da Avenida Aguai, uma distância de 87,81m em curva, onde encontramos o Ponto nº 14 (Norte 249554,158 e Este 151550,361). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a Rua Projetada no Loteamento Jardim Santa Rita, uma distância de 49,72m, onde encontramos o Ponto nº 01 ou seja: o Ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 19.912,59 m<sup>2</sup> ( dezenove mil, novecentos e doze vírgula cinquenta e nove metros quadrados).

## **BLOCO 02**

Lotes do Jardim Santa Rita e Parque Vivaldi Leite Ribeiro, de propriedade da ADUSA - Administração e Urbanização Poços de Caldas S/A.

### **BAIRRO SANTA RITA**

LOTE	QUADRA	AREA	FRENTE
09	L	483,00 m <sup>2</sup>	Rua Projetada
10	L	426,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai
11	L	324,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai
12	L	360,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai
13	L	312,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai
14	L	419,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.275 - fls.3

## BAIRRO PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO

LOTE	QUADRA	ÁREA	FRENTE
184	11	492,00 m <sup>2</sup>	Rua Xapori
185	11	300,00 m <sup>2</sup>	Rua Xapori
223	12	324,00 m <sup>2</sup>	Rua Mariri
224	12	322,00 m <sup>2</sup>	Rua Mariri
247	12	362,00 m <sup>2</sup>	Rua Xapori
248	12	306,00 m <sup>2</sup>	Rua Xapori
249	12	473,00 m <sup>2</sup>	Rua Xapori
250	12	324,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai
251	12	455,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai

## BLOCO 02 - Total da área dos lotes

Bloco 02	Total das áreas dos lotes	5.682,00 m <sup>2</sup>
Bloco 01	Total da área	19.912,59 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL		25.594,59 m <sup>2</sup>

Obs. Os lotes do bloco 2, com suas respectivas medidas lineares e confrontações, encontram-se cadastrados no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a execução do Bosque do Monjolinho.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 MAIO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2192, de 25 / 05 / 1999.

# AVALIAÇÃO

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da portaria 039-SA/98, foi feita uma vistoria in loco da área de propriedade da ADUSA (Administração e Urbanização Poços de Caldas S/A), situada no Parque Vivaldi Leite Ribeiro, para efeito de avaliação.

- **Bloco 1**

*Uma área de 19.912,59 (dezenove mil novecentos e doze metros e cinquenta e nove centímetros quadrados)*

*Avaliação: R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais) - valor restrito no mercado atual por ser área de preservação natural, com topografia em declive muito acentuado.*

- **Bloco 2**

*Área de 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte quatro) metros quadrados correspondente a 06 (seis) lotes da quadra L do Jardim Santa Rita*

*Avaliação: R\$ 30.120,00 (trinta mil cento e vinte reais)*

*Área de 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito) metros quadrados, correspondente a 09 (nove) lotes das quadras 11 e 12 do Parque Vivaldi Leite Ribeiro*

*Avaliação: R\$ 57.470,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais)*

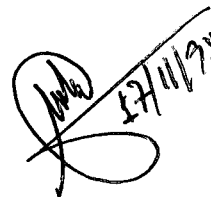
Valores exercidos no mercado imobiliário atual, levando em consideração que as benfeitorias dos lotes (rede de água, esgoto, galerias pluviais, sarjeta, meio-fio e asfalto) serão concluídas. No caso de não realização das benfeitorias, seu custo deverá ser abatido das avaliações acima.

Poços de Caldas, 26 de outubro de 1998

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ROBERTO VERONESI BROCHADO  
CRECI 7583

  
\_\_\_\_\_  
PAULO JOSÉ DIAS  
CRECI 10051

  
\_\_\_\_\_  
POMPEU FRANCISCO BONORA  
CRECI 10876

  
\_\_\_\_\_  
27/11/98

122 544,20  
divida

area  
117 460,00

## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área destacada do remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, de propriedade da "ADUSA (Administração e Urbanização Poços de Caldas S/A)

### BLOCO 01

Tem como início o Ponto n.º 01, localizado na divisa da Rua Humberto de Campos com a Rua projetada do Bairro Santa Rita, nas coordenadas municipais (Norte 249593,882 e Este 151520,454). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a Rua Humberto de Campos, uma distância de 153,20 m, onde encontramos o Ponto n.º 02 (Norte 249565,290 e Este 151670,270). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a Rua Humberto de Campos, uma distância de 71,32 m, onde encontramos o Ponto n.º 03 (Norte 249526,541 e Este 151729,593). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com o Loteamento Jardim São Paulo, uma distância de 23,90, onde encontramos o Ponto n.º 04 (Norte 249512,219 e Este 151710,459). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com o Loteamento Jardim São Paulo, uma distância de 23,10 m, onde encontramos o Ponto n.º 05 (Norte 249490,012 e Este 151716,835). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 24,45 m, onde encontramos o Ponto n.º 06 (Norte 249483,289 e Este 151693,330). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 30,00 m, onde encontramos o Ponto n.º 07 (norte 249454,446 e Este 151701,579). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 7,07 m, onde encontramos o Ponto n.º 08 (Norte 249448,264 e Este 151698,147). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 11,97 m, onde encontramos o Ponto n.º 09 (Norte 249444,972 e Este 151686,638). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 79,20 m em curva, onde encontramos o Ponto n.º 10 (Norte 249400,515 e Este 151622,832). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 72,57 m, onde encontramos o Ponto n.º 11 (Norte 249466,516 e Este 151592,671). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com área remanescente do Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 78,91 m, onde encontramos o Ponto n.º 12 (Norte 249502,210 e Este 151.522,290). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a Rua Marui Loteamento Parque Vivaldi Leite Ribeiro, uma distância de 30,84 m, onde encontramos o Ponto n.º 13 (Norte 249522,009 e Este 151545,938). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a Rotatória no final da Avenida Aguai, uma distância de 87,81 m em curva, onde encontramos o Ponto n.º 14 (Norte 249554,158 e Este 151550,361). Deste Ponto, seguimos fazendo divisa com a Rua Projetada no Loteamento Jardim Santa Rita, uma distância de 49,72 m, onde encontramos o Ponto n.º 01 ou seja: o Ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 19.912,59 m<sup>2</sup> (dezenove mil, novecentos e doze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros).

**BLOCO 02**

Lotes do Jardim Santa Rita e Parque Vivaldi Leite Ribeiro, de propriedade da "Adusa" (Administração e Urbanização Poços de Caldas S/A).

**BAIRRO SANTA RITA**

LOTE	QUADRA	ÁREA	FRENTE
09	L	483,00 m <sup>2</sup>	Rua Projetada
10	L	426,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai
11	L	324,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai
12	L	360,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai
13	L	312,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai
14	L	419,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai

**BAIRRO: PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO**


LOTE	QUADRA	ÁREA	FRENTE
184	11	492,00 m <sup>2</sup>	Rua Xapori
185	11	300,00 m <sup>2</sup>	Rua Xapori
223	12	324,00 m <sup>2</sup>	Rua Mariri
224	12	322,00 m <sup>2</sup>	Rua Mariri
247	12	362,00 m <sup>2</sup>	Rua Xapori
248	12	306,00 m <sup>2</sup>	Rua Xapori
249	12	473,00 m <sup>2</sup>	Rua Xapori
250	12	324,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai
251	12	455,00 m <sup>2</sup>	Av. Aguai

**Bloco 02 – Total da área dos lotes**

Bloco 02	Total das áreas dos lotes	5.682,00 m <sup>2</sup>
Bloco 01	Total da área	19.912,59 m <sup>2</sup>
	<b>Área Total</b>	<b>25.594,59 m<sup>2</sup></b>

Obs: Os lotes do bloco 2, com suas respectivas medidas lineares e confrontações, encontram-se cadastrados no Cartório de Registros de Imóveis do Município de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 14 de Setembro de 1998.

  
**MILTON LOPES MALDONADO**  
 Agrimensor/CREA 62082